

A Sua Senhoria o Senhor

Controlador Geral do Município de Brejão-PE.



Assunto: Parecer para possibilidade de Contratação Direta.

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de Licitação a locação de um poço artesiano, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no Sítio Repartição para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer a escola Manoel Bento e atender as necessidades da comunidade do Sítio Repartição.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Observado o disposto, deverá considerar os seguintes normativos: art. 74, inc. V, c/c 5º, e art. 72, da Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021; Leis Complementares n. 123, de 14/12/2006, e n. 147, de 07/08/2014; Decretos Municipais n. 04, de 04/01/2024, e n. 031, de 05/12/2017 e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Ilustríssimo Senhor Controlador,

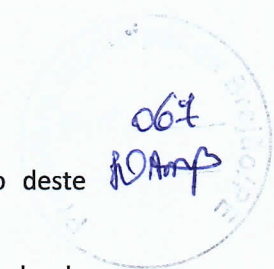
Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente encaminho e solicito de VS", que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico acerca da possibilidade da utilização para Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação amparada no que dispõe Lei Federal n 14.133/2021, no seu art. 74, inciso V.

Considerando que o município de Brejão, possui um período de estiagem, se faz necessário possuir fonte de fornecimento de água segura vez que possui uma área verde. Desta forma a locação do poço artesiano é extremamente necessária, utilizando os lençóis freáticos não apenas pela manutenção da comunidade, mas também pela redução dos custos aos cofres municipais. A locação do poço artesiano proporcionará aos estudantes da comunidade água necessária para o ano todo, e consequentemente a economia Municipal.

Tal solicitação se dá em virtude pela necessidade e da viabilidade da contratação de abastecimento para sanar o problema ocasionado pelo período de estiagem no 2025 do município. A realização da locação pode proporcionar aos estudantes do Sítio Repartição fonte própria de abastecimento de água.

A locação cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, é um requisito fundamental para atender ao art. 74, inciso V, e art. 72, da Lei n. 14.133/2021. Essa exigência se justifica pela natureza específica da localização do poço artesiano, bem como, para que cumpram os requisitos de habilitação prevista na Lei Federal





14.133/2021, e que comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento, observando os normativos.

Desta feita, a locação de um poço artesiano – imóvel rural, instalado com bomba de água e demais acessórios, localizado no Sítio Repartição para distribuição de água, utilizando toda a capacidade de vazão de água do poço artesiano profundo, para abastecer a escola Manoel Bento e atender as necessidades da comunidade e sanar o problema ocasionado pelo período de estiagem.

Pela necessidade da locação do poço, na localidade em questão existem estudantes, que há muito necessitam de um abastecimento de água para que possam ter uma vida mais digna.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Parecer, para os devidos fins

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Departamento Municipal de Licitações e Contratos Município de Brejão-PE, em 17 de Janeiro de 2025.


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação

